



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 017/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE** e **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. LUIZ FERNANDO BONIN**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 126/2019, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR**, decorrente do Termo de Dispensa Emergencial sob o nº 017/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula segunda, (do preço contrato), totalizando a importância de R\$ 120.384,00 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 120.384,00 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 240.768,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perimetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	03	MÊS	40.128,00	120.384,00
TOTAL					
Valor total para a contratação é de R\$240.768,00 (Duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias finalizando em 14/12/2019 e o prazo de vigência do contrato por mais 70 (setenta) dias, ficando a nova data de término dia 24/12/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO BONIN

Limpatur Limpeza Urbana Ltda

Testemunhas:

NOME:

Carla S. Rech Malinski

RG:

**RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40**

NOME:

**Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro**

RG:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 126/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 017/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. LUIZ FERNANDO BONIN, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 126/2019, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR, decorrente do Termo de Dispensa Emergencial sob o nº 017/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula segunda, (do preço contrato), totalizando a importância de R\$ 120.384,00 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 120.384,00 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 240.768,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666-93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	03	MÊS	40.128,00	120.384,00
TOTAL					
Valor total para a contratação é de R\$240.768,00 (Duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias finalizando em 14/12/2019 e o prazo de vigência do contrato por mais 70 (setenta) dias, ficando a nova data de término dia 24/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO BONIN
Limpatur Limpeza Urbana LTDA

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/10/2019. Edição 1866
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>